

Panorama da Política Nacional de Segurança de Barragens – PNSB

Região Norte

Fernanda Laus
08/05/2018



Tópicos



- Nivelamento básico
- Ações da ANA
- Estágio da implementação da PNSB no Norte
- Gargalos e soluções para atender as necessidades

Nivelamento básico



- **O que é segurança de barragens?**
- Integridade estrutural e operacional
- **Lei de Segurança de Barragens 12.334/2010**
- **Todas as barragens se incluem na Lei?**
 - $\text{Altura} \geq 15\text{m}$ ou $\text{volume} \geq 3 \text{ hm}^3$ ou contenha resíduos perigosos ou DPA médio ou alto
 - Todas devem ser cadastradas!
- **Quem é o responsável legal pela segurança da barragem?**

Empreendedor – dono da terra ou quem explore a barragem

Atores envolvidos



Empreendedor



Fiscalizador



Sociedade desconectada da realidade das barragens!

Tópicos



- Nivelamento básico
- Ações da ANA
- Estágio da implementação da PNSB no Nordeste
- Gargalos e soluções para atender as necessidades

ACIDENTES



Fiscalizador deve informar
acidentes ou incidentes!!

0800-6440199

plantaocenad@gmail.com



Resolução ANA 236/17



RESOLUÇÃO Nº 236, DE 30 DE JANEIRO DE 2017
Documento nº 00000.005651/2017-42

Estabelece a periodicidade de execução ou atualização, a qualificação dos responsáveis técnicos, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Plano de Segurança da Barragem, das Inspeções de Segurança Regular e Especial, da Revisão Periódica de Segurança de Barragem e do Plano de Ação de Emergência, conforme art. 8º, 9º, 10, 11 e 12 da Lei nº 12.334 de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens - PNSB.

Resolução ANA 132/16



RESOLUÇÃO Nº 132, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016
Documento nº 00000.009739/2016-52

Estabelece critérios complementares de classificação de barragens reguladas pela Agência Nacional de Águas – ANA, quanto ao Dano Potencial Associado - DPA, com fundamento no art. 5º, §3º, da Resolução CNRH nº 143, de 2012, e art. 7º da Lei nº 12.334, de 2010.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 95, XVII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2.020, de 15 de dezembro de 2014, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 600ª Reunião Ordinária, realizada em 22, de fevereiro de 2016, com fundamento no art. 5º, §3º, da Resolução CNRH nº 143, de 10 de julho de 2012, e art. 7º da Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, tendo em vista o que consta no Processo nº 02501.001641/2015-51 e considerando que

Compete à ANA, no âmbito de suas atribuições, fiscalizar as barragens para as quais outorgou o direito de uso dos recursos hídricos, quando o objeto for de acumulação de água, exceto as para fins de aproveitamento hidrelétrico, conforme art. 5º, inciso I, da Lei nº 12.334, de 2010;

Compete à ANA classificar as barragens por ela reguladas, conforme o art. 7º da Lei nº 12.334, de 2010;

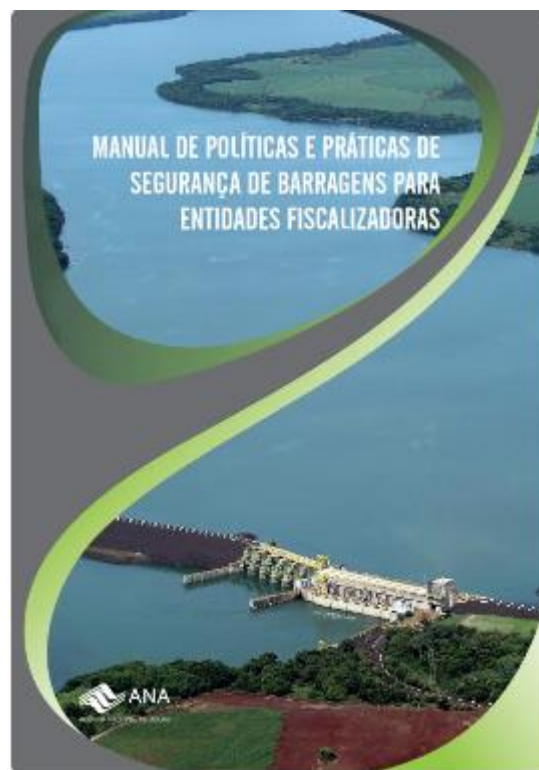
O Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH estabeleceu, em sua Resolução

Manual do Empreendedor



Disponível em [http://www.snlsb.gov.br/porta/snlsb/downloads/ManualEmpreendedor](http://www.snisb.gov.br/porta/snlsb/downloads/ManualEmpreendedor).

Manual do Fiscalizador



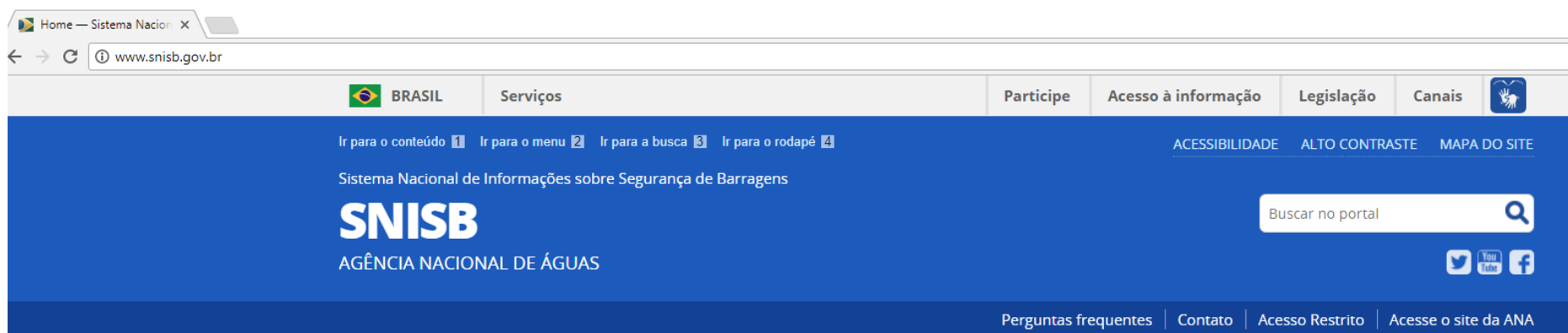
Disponível em http://www.snisb.gov.br/porta/snisb/downloads/copy_of_ManualEmpreendedor

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS



Disponível em <http://www.snisb.gov.br/porta1/snisb/relatorio-anual-de-seguranca-de-barragem/rsb-2016>

Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens – SNISB



EM DESTAQUE	DESCRIÇÃO DO SISTEMA	ENTIDADES FISCALIZADORAS	BARRAGENS CADASTRADAS NO SISTEMA
 AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS APRESENTAÇÃO Descrição do Sistema	Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens – SNISB O Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens - SNISB constitui-se como um cadastro consolidado de informações sobre barragens, cuja inserção dos dados está sob a responsabilidade de cada entidade ou órgão fiscalizador de segurança de barragens no Brasil. Seu objetivo é registrar as condições de segurança de barragens em todo o território nacional, dispondo de coleta, tratamento, armazenamento e recuperação de informações de barragens em diferentes fases de vida (construção, operação ou desativadas), para diferentes usos e com diversas características técnicas. Trata-se de um instrumento da Política Nacional de Segurança de Barragens, estabelecida pela Lei nº 12.334/2010. As diretrizes para atuação do SNISB foram dispostas na Resolução CNRH nº 144/2012. No primeiro momento o foco do SNISB são barragens com informações mínimas necessárias à gestão da segurança		

Capacitação 2018 – previsão ANA

Vídeo aulas – geração de mancha para classificação de barragens

Vídeo aulas HEC RAS

Trilha do conhecimento

Curso CBDB Manual de pequenas barragens

Está sendo planejado um treinamento sobre Inspeção Regular, além de um programa mais estruturado

Tópicos



- Nivelamento básico
- Ações da ANA
- Estágio da implementação da PNSB no Norte
- Gargalos e soluções para atender as necessidades

UF	Entidade Fiscalizadora	Cadastradas no RSB	no SNISB em 23/4/18	Outorgadas	Com Empreendedor Identificado	Submetidas à Lei nº 12.334/2010	Classificadas quanto ao DPA	Classificadas quanto ao CRI
AC	IMAC	58	59	38	58	13	58	58
AM	IPAAM	10	11	0	10	10	10	10
AP	IMAP	2	3	2	2	1	2	2
PA	SEMAS	99	20	85	98	11	22	23
RO	SEDAM	71	19	27	71	22	71	71
RR	FEMARH	15	0	0	11	7	11	6
TO	NATURATINS	613	8	483	606	43	31	17

UF	Entidade Fiscalizadora	Quantidade de inspeções em 2017	Quantidade de fiscalizações em 2017	Regulamentou PSB	Regulamentou Inspeções	Regulamentou RPSB	Regulamentou PAE?
AC	IMAC	17	17	Port. nº 07/2017	Port. nº 07/2017	Port. nº 07/2017	Port. nº 07/2017
AM	IPAAM	0	0	Port. nº 160/2016	-	Port. nº 160/2016	-
AP	IMAP	0	2	-	-	-	-
PA	SEMAS	2	0	-	-	-	-
RO	SEDAM	8	0	Port. nº 379/GAB/SEDAM	Port. nº 379/GAB/SEDAM	Port. nº 379/GAB/SEDAM	Port. nº 379/GAB/SEDAM
RR	FEMARH	0	0	-	IN nº 01/2017	-	-
TO	NATURATINS	6	142	Port. nº 483/2017	Port. nº 483/2017	Port. nº 483/2017	Port. nº 483/2017

Tópicos

- Nivelamento básico
- Ações da ANA
- Estágio da implementação da PNSB no Nordeste
- Gargalos e soluções para atender as necessidades



Dever de casa dos fiscalizadores

Cadastro

Refinamento, uniformização, identificação de empreendedor
Alimentar o SNISB

Classificação

Regularização

Regulamentação

Fiscalização

In loco e documental, exigir ART

Progestão 2018

2º período do 2º contrato – Rondônia

Definição dos procedimentos para a fiscalização de segurança de barragens e dos critérios para priorizar as ações de fiscalização das barragens. Implementação das ações de fiscalização

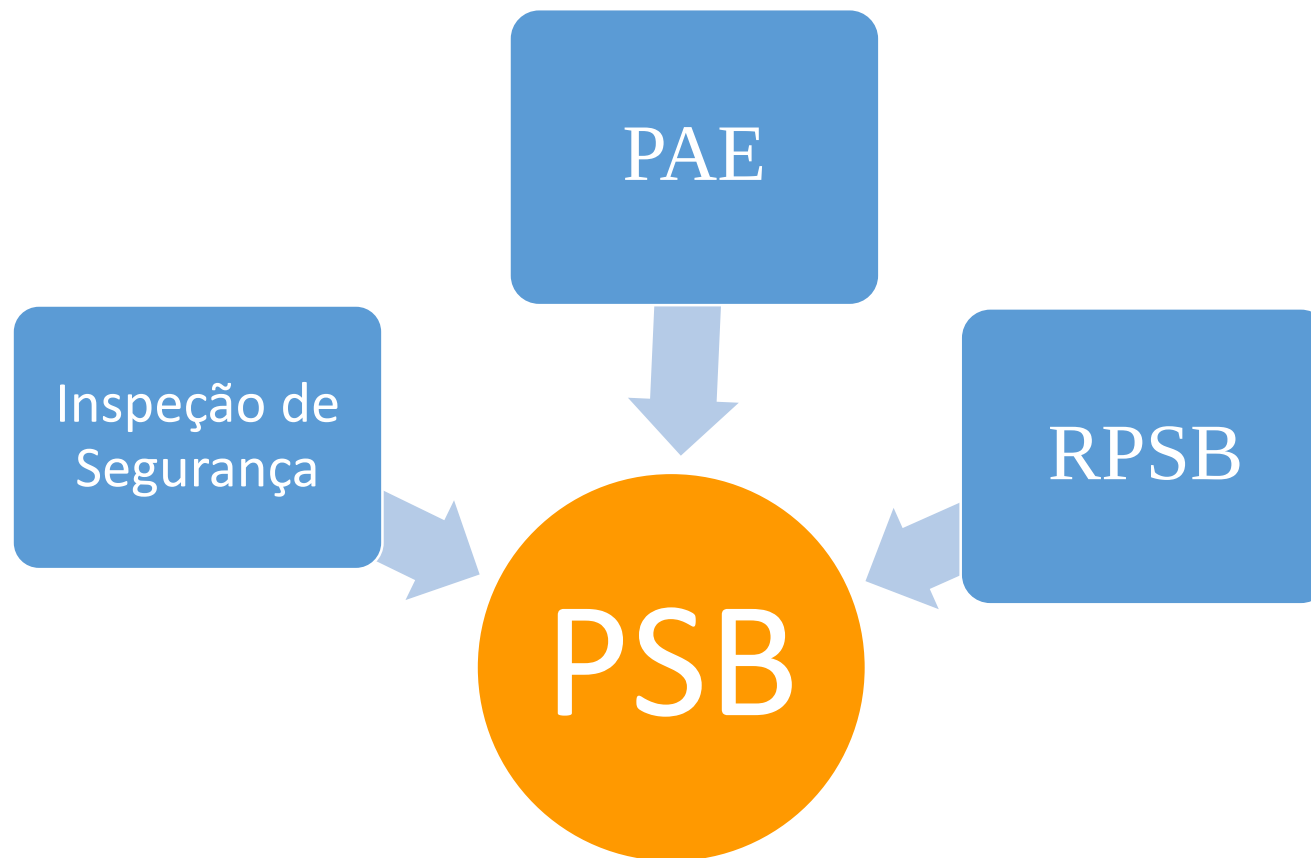
1º período do 2º contrato – Acre, Amazonas, Tocantins

Definição dos procedimentos para a fiscalização de segurança de barragens e dos critérios para priorizar as ações de fiscalização das barragens

5º período do 1º contrato – Pará, Roraima

4º período do 1º contrato – Amapá

Dever de casa dos empreendedores



**Elaborar e
implementar!**

Desafios Região Norte – Usos Múltiplos

- Psicultura construídas no leito do rio, para reduzir custo de escavação. Rio é desviado. É barragem?
- Segurança de barragens muito ligada à questão ambiental
- Massa crítica nos órgãos gestores (continuidade da equipe)
- Capacitação de pequenos empreendedores
- Parcerias (fiscalizadores, defesa civil, serviço geológico, polícia militar, etc).
- Falta de engenheiros/geólogos especializados em barragens – É uma realidade do Norte?
- O IBAMA se colocou à disposição dos demais fiscalizadores para inserir, no seu planejamento de ações para 2018, vistorias de barragens em rios estaduais

Obrigada!

Fernanda Laus

Especialista em Recursos Hídricos

Coordenadora de Regulação de Serviços Públicos e da Segurança de Barragens

fernanda.aquino@ana.gov.br

(+55)(61) 2109-5389

www.ana.gov.br

Siga **anagovbr** na mídias sociais



Barragens que preocupam

Barragem	Empreendedor	Órgão Fiscalizador	Problema Indicado	CRI	DPA
Capa Zero	San Martins	SEDAM/RO	percolação com carreamento de material	Alto	Baixo
Fazenda Vista Montanha	Fazenda Vista Montanha LTDA	FEMARH/RR	Não especificado	Alto	Médio
Taboca	SEAGRO	NATURATINS/TO	Erosão em talude e percolação com carreamento de material	Alto	Alto
PA Destilaria	INCRA	NATURATINS/TO	vertedor comprometido	Sem info	Sem info